

科目	種類	學分
中國貿易實務	選修	10
中國商法	"	10
中國稅法	"	5
管理實習	"	5
個案研究	必修	20
<b>總學分</b>		<b>165</b>

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito
Prática do Comércio na China	Optativa	10
Direito Comercial na China	»	10
Direito Fiscal na China	»	5
Aplicação Prática da Gestão	»	5
Projecto de Investigação Individual	Obrigatória	20
<b>Total de unidades de crédito</b>		<b>165</b>

### 第 29/2005 號行政命令

在“澳門管理專業協會”建議下；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據經二月十日第8/92/M號法令修訂的二月四日第11/91/M號法令第四十二條第一款的規定，發佈本行政命令。

#### 第一條 核准

一、修改經第46/2000號行政命令第三條核准的澳門管理學院會計高等專科學位課程的學術與教學編排和學習計劃。

二、核准上款所指課程的新學術與教學編排和學習計劃。該學術與教學編排和學習計劃載於本行政命令的附件一及附件二，並為本行政命令的組成部分。

#### 第二條 適用範圍

一、新學術與教學編排和學習計劃適用於2002/2003學年起入讀的學生。

二、2002/2003學年之前入讀的學生經澳門管理學院批准，可按本行政命令核准的學術與教學編排和學習計劃完成其課程。

#### 第三條 生效

本行政命令自公佈日起生效，但其效力追溯至二零零二年九月一日。

二零零五年六月二十九日。

命令公佈。

行政長官 何厚鏞

### Ordem Executiva n.º 29/2005

Sob proposta da «Associação de Gestão (Management) de Macau»;

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/92/M, de 10 de Fevereiro, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

#### Artigo 1.º

##### Aprovação

1. São alterados a organização científico-pedagógica e o plano de estudos do curso de bacharelato em Contabilidade do Instituto de Gestão de Macau, aprovado pelo artigo 3.º da Ordem Executiva n.º 46/2000.

2. São aprovados a nova organização científico-pedagógica e o novo plano de estudos do curso referido no número anterior, constantes dos anexos I e II à presente ordem executiva e que dela fazem parte integrante.

#### Artigo 2.º

##### Âmbito de aplicação

1. A nova organização científico-pedagógica e o novo plano de estudos aplicam-se aos alunos que tenham iniciado os seus estudos a partir do ano lectivo de 2002/2003.

2. Os alunos que tenham iniciado os seus estudos antes do ano lectivo de 2002/2003 podem, uma vez obtida a autorização do Instituto de Gestão de Macau, concluir o curso de acordo com a organização científico-pedagógica e o plano de estudos aprovados por esta ordem executiva.

#### Artigo 3.º

##### Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Setembro de 2002.

29 de Junho de 2005.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

## 附件一

會計高等專科學位課程  
學術與教學編排

學術範圍：

會計學

入學條件：

按照經二月十日第 8/92/M 號法令修訂的二月四日第 11/91/M 號法令第二十八條的規定。

課程期限：

三學年，最長期限為六學年。

授課制度：

面授

授課語言：

除“商業英語溝通”科目以英文授課外，其餘科目均以中文授課。

完成課程所需的學分總數：

165 學分

評核方法：

採用國際評核成績方法，包括測驗、作業及期末考試。

## 附件二

會計高等專科學位課程  
學習計劃

科目	種類	學分
商業英語溝通	必修	10
電腦應用	"	10
數量方法的管理應用	"	10
會計學原理	"	10
初級簿記	"	5
中文商業書信	"	5
商業英語溝通進階	"	10
經濟學	"	10
管理學原理	"	10
公司法	"	5

## ANEXO I

Organização científico-pedagógica do curso de  
bacharelato em Contabilidade

Área científica:

Contabilidade.

Condições de acesso:

As previstas no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 8/92/M, de 10 de Fevereiro.

Duração:

Três anos lectivos, sendo a duração máxima de seis anos lectivos.

Regime de leccionação:

Aulas presenciais.

Língua:

O curso é ministrado em língua chinesa, à excepção da disciplina «Comunicação Comercial em Inglês», a qual é ministrada em língua inglesa.

Número total de unidades de crédito necessário à conclusão do curso:

165 unidades de crédito.

Avaliação:

Assenta em métodos de avaliação internacionais. Compreende testes, trabalhos escritos e exames finais.

## ANEXO II

Plano de estudos do curso de  
bacharelato em Contabilidade

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito
Comunicação Comercial em Inglês	Obrigatória	10
Informática Aplicada	»	10
Aplicação e Gestão de Métodos Quantitativos	»	10
Noções Fundamentais de Contabilidade	»	10
Iniciação à Contabilidade	»	5
Correspondência Comercial em Chinês	»	5
Comunicação Comercial em Inglês — Nível Avançado	»	10
Economia	»	10
Noções Fundamentais de Gestão	»	10
Direito das Sociedades Comerciais	»	5

科目	種類	學分
成本會計學	必修	5
財務會計學	"	10
財務管理	"	10
會計資訊系統	"	5
管理會計學	"	5
審計學	"	10
稅法	"	5
商業法	"	10
專案研究	"	20
<b>總學分</b>		<b>165</b>

Disciplinas	Tipo	Unidades de crédito
Contabilidade de Custos	Obrigatória	5
Contabilidade Financeira	»	10
Gestão Financeira	»	10
Sistemas de Informática Aplicáveis à Contabilidade	»	5
Contabilidade de Gestão	»	5
Auditoria	»	10
Direito Fiscal	»	5
Direito Comercial	»	10
Projecto de Investigação Individual	»	20
<b>Total de unidades de crédito</b>		<b>165</b>

### 第 229/2005 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並按照第20/2002號行政法規第三條第一款（一）項及第二款的規定，作出本批示。

一、第20/2002號行政法規第三條第一款（一）項所指的免費教育津貼金額定為 \$295,000.00（澳門幣貳拾玖萬伍仟元）。

二、廢止第20/2002號行政法規表一，並核准以載於本批示且為本批示組成部分的表一取代之。

三、本批示自公佈翌日起生效，並自二零零五/二零零六學年起產生效力。

二零零五年六月二十三日

代理行政長官 陳麗敏

表一

（第 20/2002 號行政法規第三條第二款所指者）

津貼金額

每班學生人數	遞減率	初中教育的津貼金額
至四十五人	0%	9,900.00
四十六人至五十五人	40%	5,940.00
五十六人至六十五人	60%	3,960.00
六十六人或以上	100%	—

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 229/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea 1) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 20/2002, o Chefe do Executivo manda:

1. O montante do subsídio de escolaridade gratuita previsto na alínea 1) do n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 20/2002 é fixado em \$ 295 000,00 (duzentas e noventa e cinco mil patacas).

2. É revogado o Mapa I anexo ao Regulamento Administrativo n.º 20/2002 e no seu lugar é aprovado o Mapa I anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir do ano lectivo de 2005/2006.

23 de Junho de 2005.

A Chefe do Executivo, interina, *Florinda da Rosa Silva Chan*.

Mapa I

（a que se refere o n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 20/2002）

Montante do subsídio

Número de alunos por turma	Taxa de redução	Montante do subsídio para o ensino secundário-geral
Até ao 45.º aluno	0%	9 900,00
Do 46.º ao 55.º aluno	40%	5 940,00
Do 56.º ao 65.º aluno	60%	3 960,00
Do 66.º aluno em diante	100%	---